



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **07(sete) dias do mês de Março de 2019**, na sala de reunião do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ibityra de Minas, Estado de Minas Gerais, localizada na Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, nº 235, o Município de Ibityra de Minas, MG, a Comissão Permanente de Licitação, composta por **Tais Barbosa de Oliveira, como Presidente, José Henrique Junqueira Apolinário, como Secretário e, Danilo Liparini Moraes, como Membro** e a(s) empresa(s) **1) TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, com sede à Alameda Engenheiro Gentil Forn, 1.694 – Sala 204 – Bairro São Pedro – cep: 36036-425, em JUIZ DE FORA-MG, inscrita no CNPJ Nº 21.189.554/0001-59, recebida via correio, Sedex nº OG 700 502 298 BR; 2) BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., COM SEDE À Av. Sócrates Mariani Bittencourt nº 1.080 – Bairro Cinco – cep: 32020-010, em CONTAGEM-MG, inscrita no CNPJ Nº 18.269.125/0001-87, neste ato representada por Jubal Humberto de Faria; 3) Vale Comercial Eireli, com sede à Rua Pedro Caldas Rebelo, 195 – Bairro Santa Dorotéia – cep: 37553-623, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 71.336.101/0001-86, neste ato representada por José Luiz Ceragioli; 4) Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, com sede à Av. Princesa do Sul nº 3303, Bairro Jardim Andere – cep: 37062-180, em VARGINHA-MG, inscrita no CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, por seu Representante por Procuração, Alberto Ramos Drummond; 5) Alfalagos Ltda, com sede à Av. Alberto Vieira Romão, 1700 – Distrito Industrial – cep: 37135-516, em ALFENAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 05.194.502/0001-14, neste ato representada por Procuração por Fabrício José Elias, inscrita no CNPJ Nº 71.912.315/0001-53, acordam proceder, nos termos do Decreto nº 7.892/2013 e Lei Municipal nº 552/2003, Decreto Municipal nº 007/2003, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços e do **Processo nº 008/2019 - Edital nº 008/2019 – Concorrência nº 001/2019 - Registro de Preços nº 005/2019**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários. Em seguida, a comissão decidiu dar prosseguimento ao processo, com a abertura dos envelopes referentes a documentação de habilitação, de acordo com o Art. 43, Inciso I da Lei de Licitações, que após abertos e conferidos, foram considerados habilitados. Em seguida, decidiu a Comissão, de que tendo em vista a habilitação de todos os licitantes e a apresentação da documentação em conformidade com o Edital, não haveria a necessidade de abrir prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos, de acordo com o Art. 109, Inciso I, letra “a” da Lei Federal 8.666/93 e alterações, **o que concordaram todos os licitantes participantes, bem como o envio via e-mail da desistência de recurso da empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP.** Portanto, em prosseguimento, foram abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, em conformidade com o Art. 43, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que após todas as conferências, todas foram classificadas. **Antes da finalização e classificação final, foram observados os seguintes empates: itens 4, 27, 36, 39, 94, 95, 136, 142, 197 e 202, entre as empresas Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, Alfalagos Ltda, TS Farma Distribuidora Eireli-EPP, Biohosp Produtos Hospitalares S.A. e Vale Comercial Eireli.** Em seguida, após a realização de sorteio, em conformidade com o Art. 45, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ficou assim o resultado: item 01, vencedora Acácia Comércio de Medicamentos Ltda; item 27, vencedora Alfalagos Ltda; item 36, vencedora, Acácia Comércio de Medicamentos Ltda; item 39, vencedora TS Farma Distribuidora Eireli-EPP; item 94, vencedora TS Farma Distribuidora Eireli-EPP; item 95, vencedora Biohosp Produtos Hospitalares Ltda; item 136, vencedora Alfalagos Ltda; item 142, vencedora Vale Comercial Ltda; item 197, vencedora Biohosp Produtos Hospitalares Ltda; item 202, vencedora Vale Comercial Ltda. Na sequência, ficou assim a classificação final, de acordo com o Anexo I à Ata-Tabela Comparativa, pelo valor total de R\$609.135,78. Dando prosseguimento, a Comissão decidiu que pela lisura das propostas apresentadas, não haveria a**



necessidade de abrir prazo de 05(cinco) dias úteis para a interposição de recursos, em conformidade com o Art. 109, Inciso I, letra “b” da Lei Federal 8.666/93 e alterações, **o que concordaram todos os licitantes participantes**. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada esta fase do certame. Determinou a Presidente ao Secretário de que fosse lavrada a ata. Após, procedeu-se a leitura, discussão, sendo aprovada e assinada pelos membros da Comissão e licitantes participantes e presentes, afixada cópia no Saguão da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003, distribuição de cópia aos licitantes participantes e, após, que o referido processo licitatório fosse encaminhado ao Prefeito Municipal, para as demais providências. Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido até **07.03.2020**.

Tais Barbosa de Oliveira
Presidente da CPL

José Henrique Junqueira Apolinário
Secretário

Danilo Liparini Moraes
Membro

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
recebida via correio, Sedex nº OG 700 502 298 BR

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
Representada por Jubal Humberto de Faria

Vale Comercial Eireli
Representada por José Luiz Ceragioli

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda
Representada por Alberto Ramos Drummond

Alfalagos Ltda
Representada por Fabrício José Elias

(a original da presente Ata foi assinada pela CPL e Representantes dos Licitantes)